



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 202/84

DE 20 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinado a atender insuficiência na dotação orçamentária abaixo classificada:

0500 — DEPTº. DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA

0501 — Divisão de Obras e Urbanismo

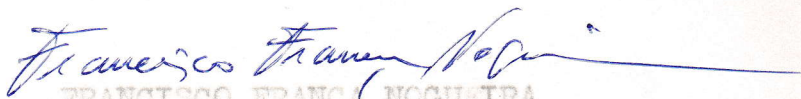
0501.10603252.23 — Manutenção dos Servs. de Limpeza Pública

4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente. Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Alto Santo — Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de agosto de 1984.


FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA
Prefeito Municipal